

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 28 de junho de 2025

Ano VI | Edição 1281

Secretaria Municipal de Saúde	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Dispensas	5
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA	6
Secretaria Municipal de Educação	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Poder Legislativo	9
Atos Legislativos	9
Atos de Mesa	9
Poder Executivo	9
Atos Oficiais	9
Decretos	9
Secretaria Municipal de Assistência Social	14
Licitações e Contratos	14
Extrato	14
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	17
Outros Atos	17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE**

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS
RELACIONADOS A SAÚDE comunica:

Protocolo 27.496/2025

INTERESSADO: INSTITUTO PARA CEGOS SANTA LUZIA
CNPJ/CPF: 44.421.345/0001-94

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 21.707/2025

INTERESSADO: GAGLIA & GAGLIA SALÃO DE BELEZA LTDA
CNPJ/CPF: 13.701.387/0001-55

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA -

VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 29.238/2025

INTERESSADO: CACILDA APARECIDO AMADEI
CNPJ/CPF: 290.742.669-91

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 28.874/2025

INTERESSADO: AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
CNPJ/CPF: 363.613.708-52

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA FÍSICA - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 28.812/2025

INTERESSADO: AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
CNPJ/CPF: 363.613.708-52

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais -
Ampliação/Redução de atividade, Classe e/ou Categoria de
produto - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

Protocolo 17.000/2025

INTERESSADO: BUENO ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 49.176.342/0001-56

ASSUNTO: Licença sanitária inicial de equipamento -

VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 11.562/2025

INTERESSADO: ISABELA FERNANDA TREVISAN SANCHES
CNPJ/CPF: 18.271.433/0001-47

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

Protocolo 30.875/2025

INTERESSADO: INSTITUTO JULIO GARCIA ODONTOLOGIA
LTDA

CNPJ/CPF: 40.794.492/0001-59

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

Protocolo 23.578/2025

INTERESSADO: AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES

CNPJ/CPF: 363.613.708-52

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Endereço -
VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

Protocolo 28.517/2025

INTERESSADO: PROJETO TRANSFORMA(DOR) LTDA

CNPJ/CPF: 29.741.984/0001-43

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA -
VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 31.536/2025

INTERESSADO: PAULA G P FORMIGONI

CNPJ/CPF: 21.796.401/0001-70

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

Protocolo 24.911/2025

INTERESSADO: W.R. DA COSTA ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/CPF: 37.337.721/0001-00

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 30.085/2025

INTERESSADO: BUENO ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 49.176.342/0001-56

ASSUNTO: Cancelamento de licença sanitária de
equipamento - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

Protocolo 21.010/2025

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL AMOR E CUIDADO
LTDA

CNPJ/CPF: 57.138.057/0001-79

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA -
VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 6.909/2025

INTERESSADO: STOCK ATACADISTA S/A

CNPJ/CPF: 55.407.478/0005-56

ASSUNTO: Auto de Infração N° 2618

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 6.907/2025

INTERESSADO: STOCK ATACADISTA S/A

CNPJ/CPF: 55.407.478/0005-56

ASSUNTO: Auto de Infração N° 1671

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 4.965/2025

INTERESSADO: EDMUNDO DA SILVA

CNPJ/CPF: 067.979.858-70

ASSUNTO: Auto de Infração N° 539

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 5.151/2025



INTERESSADO: HI! RESTAURANTES LTDA
 CNPJ/CPF:014.987.313/0001-90
 ASSUNTO: Auto de Infração N° 4904
DECISÃO: ADVERTÊNCIA

PROCESSO: 6.908/2025

INTERESSADO: STOCK ATACADISTA SIA
 CNPJ/CPF:55. 407.478/0005-56
 ASSUNTO: Auto de Infração N° 1672
DECISÃO: ADVERTÊNCIA

PROCESSO: 574/2025

INTERESSADO: INTERMED SERVIÇOS MÉDICOS -
 HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF:14.422.829/0001-97
 ASSUNTO: Auto de Infração N° 614
DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 13.658/2023

INTERESSADO: GILSON APARECIDO FERREIRA ROSA
 CNPJ/CPF:063.437.322-68
 ASSUNTO: Auto de Infração N° 2043
DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 7.451/2025

INTERESSADO: M PALERMO
 CNPJ/CPF:35.288.942/0002-82
 ASSUNTO: Auto de Infração N° 1010/2025
DECISÃO: MULTA

ARAÇATUBA, 27 DE JUNHO DE 2025

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
 EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 - Processo Adm: N°
 333/2025

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E
 FUTURAS LOCAÇÕES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 17.251.810,00
 (dezessete milhões e duzentos e cinquenta e um mil e
 oitocentos e dez reais): J. A. DE MELO UMUARAMA LTDA
 (04474210000172) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,
 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 no valor total de R\$
 17.149.810,00 (dezessete milhões e cento e quarenta e nove
 mil e oitocentos e dez reais). AFS LOCAÇÕES LTDA
 (09499908000166) com o lote: 17 no valor total de R\$
 102.000,00 (cento e dois mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE
 ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo
 com o/a(s) Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações,

resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados
 pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório
 acima especificado ARAÇATUBA (SP), sexta-feira, 27 de junho
 de 2025

LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025 - Processo Adm: N°
 303/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO
 E ILUMINAÇÃO CÊNICA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 162.259,71 (cento e
 sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e
 setenta e um centavos): KEDMA ISABEL DE ASSIS ME
 (25099482000100) com os lotes: 3 no valor total de R\$
 16.000,00 (dezesseis mil reais). ELIMAX COMERCIO E
 SERVIÇOS EM ARTE CÊNICA LTDA ME (09615826000130) com
 os lotes: 7 no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
 COMERCIAL TRÊS ACORDES (32850995000176) com os lotes:
 10 no valor total de R\$ 13.633,71 (treze mil e seiscentos e
 trinta e três reais e setenta e um centavos). ALESSANDRA B.
 TONIETTI INSTRUMENTOS MUSAIS (18047657000170) com os
 lotes: 4, 5, 6, 8, 9, 11 no valor total de R\$ 91.001,00 (noventa
 e um mil e um reais). MVB MUSIC LTDA (39432161000190)
 com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 1.625,00 (um mil e
 seiscentos e vinte e cinco reais). A autoridade municipal do
 órgão MUNICIPIO DE ARACATUBA, no uso de suas atribuições
 legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL N.
 22.923/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o
 resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no
 atendimento ao objeto do processo licitatório acima
 especificado. ARAÇATUBA (SP), quinta-feira, 26 de junho de
 2025.

LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria
 Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos,
 torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr.
 LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas
 interessadas, observada a necessária qualificação, que está
 promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM
 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º
 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 458/2025 - PROCESSO
 DIGITAL N° 9.326/2025

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS
 E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 30/06/2025 até as
 09h00min do dia 14/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h01min do dia
 14/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h30min
 do dia 14/07/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link -
 licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o
 horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos



sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
27 de junho de 2025.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Araçatuba, 26 de junho de 2025.

À empresa

MV2 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

Rua Serra Azul, na cidade de Santana de Parnaíba/SP

Telefone: (11) 4705-8999 / (11) 4890-7764

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC Nº 605/2024

- PE 091/2024

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS
E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS

PENALIZAÇÃO

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, vem, através desta, INFORMAR a empresa **MV2 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA**, já qualificada na Ata de Registro de Preços SMA/DLC N.º 605/2024, com base no Processo Administrativo nº 18.216/2024, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito, cópia que segue em anexo, da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 605/2024 - **Cláusula Oitava - Item 8.2.1.** a saber: Advertência; **Item 8.2.2:** Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 03 (três) anos; **Item 8.2.4:** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, perfazendo a quantia de **R\$ 86,00 (oitenta e seis reais)**, em razão da recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços, após convocação e notificação, violando assim a Cláusula Oitava - Item 8.1 "e".

Penalidades, nos moldes do inciso I do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Dispositivo legal**

descumprido: Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n.º

605/2024 - Cláusula Oitava - **Item 8.2.1:** Advertência; **Item 8.2.2:**

Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 03 (três)

anos; **Item 8.2.4:** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata,

perfazendo a quantia de **R\$ 86,00 (oitenta e seis reais)**, em razão da recusa

da assinatura da Ata de Registro de Preços, após convocação e

notificação, violando assim a Cláusula Oitava - Item 8.1 "e".

O processo na íntegra encontra-se à disposição para vista e eventual solicitação de cópias, na Divisão de Licitação e Contratos, no endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, CEP 16015-920, Araçatuba - SP.

CLAUDIR SANTOS LIMA - Divisão de Licitação e Contratos



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 527/2025

Eletrônica: Não

Processo: 660/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 11.461/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Cotação de Preço: 653/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Justificativa: Devido a mudança do Conselho Tutelar 1 e 2 para o prédio da Secretaria de Participação Cidadã e devido a temperatura de Araçatuba ser de um calor intenso é necessário para o bem estar dos funcionários e munícipes atendidos por esse órgão há necessidade desse serviço

Valor Estimado: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 30/06/2025 - 08:00 até 03/07/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1208/2025 - 13/06/2025 - 02.04.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	lote 1			
1.1	43827 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO	6,0000	SV	Não
1.2	74898 - Limpeza e higienização de ar condicionado tipo	2,0000	SV	Não
1.3	47691 - INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR	1,0000	SV	Não
1.4	45324 - MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE CORTINA DE AR -	1,0000	SV	Não
1.5	74897 - Limpeza e higienização de ar condicionado tipo	4,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 27 de Junho de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

ATO N.º 14/2025**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Dispõe sobre convocação de Conselheira Tutelar Suplente

Vívian Vitória Garcia Fernandes Mendonça

I – Fica convocada **Vívian Vitória Garcia Fernandes Mendonça**, RG: 52.721.420-6, CPF: 408.781.878-04; conforme Decreto 23.959/2025, na condição de suplente, para assumir temporariamente a função de conselheira tutelar, no CT1, nas férias de **Wagner da Silva Júnior**, período de 01/07/2025 à 30/07/2025, em conformidade com o Memorando 1.799/2025.

II – Este Ato entra em vigor a partir do dia 01/07/2025 e de sua publicação.

Araçatuba, 27 de junho de 2025.

Maria Zilma Correa Dornelas
Presidente do COMDICA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6F9-56E6-ED39-5B79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ZILMA CORREA DORNELAS (CPF 802.XXX.XXX-34) em 27/06/2025 09:11:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/B6F9-56E6-ED39-5B79>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 5.067/97

Regimento Interno - Decreto n.º 8492 de novembro/97



Portaria 06/2025 – CME

Dispõe sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Instituições e Escolas Particulares de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art.1º e 2º da Resolução 001/2012, conforme decidido em plenária,

Resolve:

Art. 1º Registrar e Autorizar a instalação e funcionamento da escola de Educação Infantil abaixo relacionada:

- **COLÉGIO ALAMEDA** - Razão Social: BRUNA BRANDINO MORBECK LTDA, CNPJ 31.097.170/0001-60, estabelecido à Rua Maestro Pedro Novais nº 557, Bairro Jardim Sumaré, CEP 16015-300, na cidade de Araçatuba - SP.

Art. 2º Os responsáveis pela escola deverão cumprir as diretrizes contidas na Resolução/ CME 001/12, atender às orientações deste Colegiado, manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas legais vigentes no Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá em caso de descumprimento, a cassação da referida autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 26 de junho de 2025.

Patrícia B. Araújo Menardi
Conselho Municipal de Educação



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO N.º 8, DE 25 DE JUNHO DE 2025

(Da Mesa)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Câmara um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação nas seguintes verbas orçamentárias:

- 01 PODER LEGISLATIVO
- 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
- 01.02.01 Legislativo
- 01.02.01.031 Ação Legislativa
- 01.02.01.031.0001 Processo Legislativo
- 01.02.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara
- 01.02.01.031.0001.2001.3 Despesas Correntes
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3 Outras Despesas Correntes
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3.90 Aplicação Direta
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil
- Suplementar.....R\$**

40.000,00

- 01 PODER LEGISLATIVO
- 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
- 01.02.01 Legislativo
- 01.02.01.031 Ação Legislativa
- 01.02.01.031.0001 Processo Legislativo
- 01.02.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara
- 01.02.01.031.0001.2001.3 Despesas Correntes
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3 Outras Despesas Correntes
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3.90 Aplicação Direta
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção
- Suplementar.....R\$**

60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 100.000,00

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Suplementação correrá, conforme autoriza a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pelo seu Artigo 43, § 1.º, Inciso III, à conta de anulação de dotação da seguinte verba orçamentária:

- 01 PODER LEGISLATIVO
- 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
- 01.02.01 Legislativo
- 01.02.01.031 Ação Legislativa
- 01.02.01.031.0001 Processo Legislativo
- 01.02.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara
- 01.02.01.031.0001.2001.3 Despesas Correntes
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3 Outras Despesas Correntes
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3.90 Aplicação Direta

01.02.01.031.0001.2001.3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Anulação..... R\$ 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 100.000,00

Art. 3.º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDNA FLOR

Presidente

FERNANDO FABRIS

Vice-Presidente

ÍCARO MORALES

1.º Secretário

JOÃO PEDRO PUGINA

2.º Secretário

ÉDISON EDUARDO GOMES

Secretário-Diretor Geral

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 24.036 - DE 27 DE JUNHO DE 2025

*“Nomeia **LUÍS FERNANDO SOARES** para o cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, no art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado **LUÍS FERNANDO SOARES**, R.G. n.º 33.640.995-3, para o cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 30 de junho de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.038 - DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*“Nomeia **CARLA VIEIRA DA CÂMARA LEAL MAGALHÃES** para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, no art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada **CARLA VIEIRA DA CÂMARA LEAL MAGALHÃES**, R.G. n.º 24.202.971-1, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 30 de junho de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.031 - DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Constitui o Conselho Municipal de Saúde (triênio 2025/2028), nos termos da Lei Municipal n.º 8.496/22”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 37.526/2025 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados ao Conselho Municipal de Saúde (triênio 2025/2028), nos termos da Lei Municipal n.º 8.496, de 20 de maio de 2022, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I - Segmento Gestor/Prestador de Saúde:

a) 3 (três) representantes do governo municipal:

Titular: Daniel Martins Ferreira Júnior

Suplente: Elisabete Cristina das Neves Vello

Titular: Regina Holland

Suplente: Paula Roberta Pedrucci Leme

Titular: Priscila Nogueira de Moraes Cestaro

Suplente: Diogo Cezaretto

b) 3 (três) representantes de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos:

1) 1 (um) representante de hospital filantrópico:

Titular: Daniel de Souza Cunha - Associação de Amparo do Excepcional Ritinha Prates - AAERP

Suplente: Antônio Domingos de Camargo - Associação das Senhoras Cristãs Benedita Fernandes

2) 1 (um) representante da comunidade acadêmica/científica (universidades, centros universitários ou faculdades), com sede ou filial em Araçatuba:

Titular: Ronald Jefferson Martins - Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP

Suplente: Simone Pantaleão Macedo - Fundação Educacional de Araçatuba - FEA

3) 1 (um) representante de organismos, entidades ou instituições prestadoras de serviços de saúde no município de Araçatuba, sem fins econômicos, com contrato de gestão, convênios (termo de fomento, colaboração, parceria) ou outro instrumento próprio firmado com o governo municipal/Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Martha Maria Calixto Marques de Oliveira - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçatuba - APAE

Suplente: Ângelo César Fernandes Jacomossi - Associação MSMT Zatti Saúde em Araçatuba

II - Segmento Trabalhadores de Saúde:

a) 1 (um) representante de sindicato de empregados/trabalhadores na área de saúde no município de Araçatuba:

- Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Araçatuba-SP:

Titular: José Monteiro dos Santos

Suplente: Neusa Correia da Silva

b) 5 (cinco) representantes de conselhos de profissões regulamentadas na área de saúde:

1) Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF - Ata-SP:

Titular: Indianara Gomes Pereira da Silva

Suplente: Adriano Takashi Hirasaki

2) Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP - Araçatuba:

Titular: Celso Antunes Machado

Suplente: Stefan Fiuza de Carvalho Dekon

3) Conselho Regional de Psicologia da 6.ª Região- CRP/SP:

Titular: Dreyf de Assis Gonçalves

Suplente: a indicar

4) Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP - Araçatuba:

Titular: Luciana de Arruda Campos

Suplente: Paulo Danilo Martins Santos

5) Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN - Araçatuba:

Titular: Almir Rogério Bessa da Silva

Suplente: Fábio Luiz Ursolino

III - Segmento Usuário:

a) 2 (dois) representantes de associações de pessoas com patologias ou deficiências:

1) Associação Amor-Exigente de Araçatuba - AAE:

Titular: Marco Aurélio Jacob Pereira

Suplente: Carlos Roberto Guimarães Valêncio

2) Associação de Amigos do Autista de Araçatuba - AMA:

Titular: Sidney Freitas Ribeiro

Suplente: a indicar

b) 5 (cinco) representantes de conselheiros usuários dos conselhos gestores das unidades de saúde do Município:

1) 1 (um) representante dos conselheiros usuários dos conselhos gestores de unidades de saúde da zona norte:

Titular: Nilson Marques da Silva



Suplente: Luís Gustavo Pavan

2) 1 (um) representante dos conselheiros usuários dos conselhos gestores de unidades de saúde da zona sul:

Titular: Jacques Lima Pétia

Suplente: Adriana Aparecida Correa Lima Pétia

3) 1 (um) representante dos conselheiros usuários dos conselhos gestores de unidades de saúde da zona leste:

Titular: Luciana Oliveira Beck

Suplente: Eliana Vincolete da Silva

4) 1 (um) representante dos conselheiros usuários dos conselhos gestores de unidades de saúde da zona oeste:

Titular: Tuanny Epifânio Batista

Suplente: Salony Cabral Barbosa de Lima

5) 1 (um) representante dos conselheiros usuários dos conselhos gestores de unidades de saúde da zona rural:

Titular: Marcos Banhado

Suplente: Márcia Gladis de Souza Mendes

c) 1 (um) representante do sindicato de trabalhadores aposentados, pensionistas e idosos de Araçatuba e região:

- Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas e Idosos - SINTAPI-CUT Araçatuba:

Titular: Luci de Fátima Ferreira Gallego

Suplente: Shirley Maria Cunha Bastos de Oliveira

d) 4 (quatro) representantes dos clubes de serviços e da OAB/SP - 28ª Subseção Araçatuba:

1) Lojas Maçônicas:

Titular: Felipe Bertelli dos Santos

Suplente: Wesley Correa

2) Lions Clube:

Titular: Luciano Lopes Lourenço

Suplente: Eloi Lourenço Filho

3) Rotary Clube:

Titular: Lenira Sonia Borgeth

Suplente: Rafael Barbiro Scudeller Almeida

4) OAB - 28ª Subseção Araçatuba:

Titular: Stéfani Rodrigues Sampaio Pachela

Suplente: Renato Travassos Nunes da Silva

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho será de 3 (três) anos, a partir da data da posse.

Art. 3.º O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título, ficando expressamente vedado, por parte dos membros do Conselho, o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 4.º Ficam convocados todos os membros, titulares e suplentes, para a sessão de posse do Conselho que será realizada no dia 4 de julho de 2025, às 9h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.032 - DE 23 DE JUNHO DE 2025

"Nomeia os membros dos Conselhos Gestores de Saúde (triênio 2025/2028)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando que os Conselhos Gestores de Saúde exercem funções de caráter fiscalizador e consultivo e constituem foro para análises, discussões, sugestões e visam fortalecer os laços de confiança e solidariedade entre a população usuária e os serviços públicos de saúde;

Considerando o interesse da Administração Municipal em promover sempre uma gestão participativa, democrática e transparente;

Considerando o disposto no art. 174 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n.º 4.123, de 16 de março de 1994, e o Decreto n.º 7.540, de 12 de março de 1996;

Considerando a eleição para a escolha dos membros realizada nas Unidades Básicas de Saúde, envolvendo gestores, funcionários e usuários, e

Considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 37.523/2025 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para compor os Conselhos Gestores de Saúde definidos nos incisos deste artigo, os seguintes membros:

I - UAMO Bento de Sousa (Prata):

a) Representantes dos trabalhadores:

1) Franciele Andreoli

2) Luís Antônio Druzian Garcia

b) Representantes dos usuários:

1) Jacira Mutti Massaroto

2) Rosângela Andreoli Alanis

3) Márcia Helena de Sousa Andreoli

c) Representante do Gestor:

- Cristiane Zonta Schiavi

II - UBS Dr. Alfredo Dantas de Souza (Umuarama I):

a) Representantes dos trabalhadores:

1) José Adair do Nascimento

2) Luma Pereira dos Santos

b) Representantes dos usuários:

1) Wilson Pereira Eugênio Júnior

2) Eliana Vincolete da Silva

3) Luciana Oliveira Beck

c) Representante do Gestor:

- Camilla Torquetti

III - UBS Dr. Augusto Simpliciano Barboza (Planalto):

a) Representantes dos trabalhadores:

1) Inês Aparecida Pontes Piperno

2) Elza Cristina Pontes Dantas

b) Representantes dos usuários:

1) Paulo César Kikukawa

2) a indicar

3) a indicar

c) Representante do Gestor:

- Jéssica Moreira Fernandes

IV - UBS Dr. Ghazi Osman Baracat-Rhazi (Dona

**Amélia):**

a) Representantes dos trabalhadores:

- 1) Guilherme Tersariol Tavares
- 2) Matheus Silvério Veiga de Araújo

b) Representantes dos usuários:

- 1) Noêmia do Carmo Vieira Pradela
- 2) Terezinha de Jesus Barbosa
- 3) Luci Demarchi Leite

c) Representante do Gestor:

- Regiane Rodrigues dos Santos Gonçalves

V - UBS Dr. Jessy Villela dos Reis (Morada dos**Nobres):**

a) Representantes dos trabalhadores:

- 1) Jane de Oliveira Coelho
- 2) Ellen Navarro Bessa

b) Representantes dos usuários:

- 1) José Donizete Marques
- 2) José Donizete Neves
- 3) a indicar

c) Representante do Gestor:

- Paulo Gustavo Paixão Montanheri

VI - UBS Dr. José Luis Madrid (Água Limpa):

a) Representantes dos trabalhadores:

- 1) Maria Angélica Donisete de Andrade Lemos
- 2) Cecília Rodrigues Fernandes Vieira

b) Representantes dos usuários:

- 1) Madalena Celoni
- 2) Mariele Aline Martins Damore
- 3) a indicar

c) Representante do Gestor:

- Cristiane Zonta Schiavi

VII - UBS Dr. José Roberto Turrini (Turrini):

a) Representantes dos trabalhadores:

- 1) Silvana Rodrigues dos Santos Pereira
- 2) Najla João

b) Representantes dos usuários:

- 1) Solanjo Aparecido da Silva
- 2) Suely Gomes da Silva
- 3) Luzia Santini

c) Representante do Gestor:

- Alessandra Aparecida Possari

VIII - UBS Dr. Marco Aurélio Pereira (Centro):

a) Representantes dos trabalhadores:

- 1) Rosely Tiemi Ishii
- 2) Luís Fernando Vilela Lemos Ferreira

b) Representante dos usuários:

- 1) Jacques Lima Pétia
- 2) Adriana Aparecida Correa Lima Pétia
- 3) a indicar

c) Representante do Gestor:

- Gabriela de Souza Castilho

IX - UBS Dr. Satoru Okida (Atlântico):

a) Representantes dos trabalhadores:

- 1) Danieli Cristina Santucci Santana
- 2) Rafaela Cristina Oliveira Freitas

b) Representantes dos usuários:

- 1) Karina Hernandez Silva
- 2) Luís Gustavo Pavan
- 3) a indicar

c) Representante do Gestor:

- Priscila Pires Gabas Pereira

X - UBS Walter Divino da Costa (Pedro Perri):

a) Representantes dos trabalhadores:

1) Maria Eduarda Achite Araújo

2) a indicar

b) Representantes dos usuários:

- 1) Sara Batista Davela Vieira
- 2) a indicar
- 3) a indicar

c) Representante do Gestor:

- Letícia Dionizio Silva

XI - UBS Wanderley Vuolo (TV):

a) Representantes dos trabalhadores:

- 1) Bárbara Francis de Oliveira
 - 2) Tânia Cristina Tozzi da Silva
- b) Representantes dos usuários:
- 1) Tomas Calixto de Almeida Neto
 - 2) Cícera Maria dos Santos
 - 3) Paulo Sérgio da Silva Skalla

c) Representante do Gestor:

- Juliana Maria de Oliveira

XII - UBS Ezequiel Barbosa (São José):

a) Representantes dos trabalhadores:

- 1) Gilson Luiz Bazilio Bazão
- 2) Vinícius de Freitas

b) Representantes dos usuários:

- 1) Tuanny Epifânio Batista
- 2) Meire Lídia Pereira
- 3) Salony Cabral Barbosa de Lima

c) Representante do Gestor:

- Isleide Saraiva Rocha

XIII - UBS Farmacêutico Antônio Saraiva (Iporã):

a) Representantes dos trabalhadores:

- 1) Rosana Aparecida Pereira da Silva
- 2) a indicar

b) Representantes dos usuários:

- 1) Sebastião Cândido de Sá
- 2) a indicar
- 3) a indicar

c) Representante do Gestor:

- Eloá Mendes Vieira

XIV - UBS Irmã Dulce (Taveira):

a) Representantes dos trabalhadores:

- 1) Adriana Felix Nascimento da Mota Marques
- 2) Vera Lúcia de Azevedo

b) Representantes dos usuários:

- 1) Jane Cleide Gomes da Silva
- 2) Luzia Elba Ferreira
- 3) a indicar

c) Representante do Gestor:

- Vivian Yuri Hara

XV - UBS Dr. Jorge Maluly Netto (Umuarama II):

a) Representantes dos trabalhadores:

- 1) Ana Cláudia Silveira Fogaça
- 2) Andresa Flavia Mizeckis

b) Representantes dos usuários:

- 1) Antônio Ronaldo Paulino
- 2) Christian Menezes Domingues
- 3) a indicar

c) Representante do Gestor:

- Michele Mendes Flauzino

XVI - UBS José Pereira da Silva Filho (Jacutinga):

a) Representantes dos trabalhadores:

- 1) Matheus Silverio de Oliveira Barros
- 2) Stefany Gamas Belim

b) Representantes dos usuários:



- 1) Márcia Gladis de Souza Mendes
- 2) Marcos Banhado
- 3) a indicar
- c) Representante do Gestor:
 - Cristiane Zonta Schiavi

XVII - UBS Maria Tereza de Andrade (Nossa Senhora Aparecida):

- a) Representantes dos trabalhadores:
 - 1) Terezinha Lúcia da Silva
 - 2) Fábio de Oliveira Lobo
- b) Representantes dos usuários:
 - 1) Sandra Cristina Rodrigues Daher
 - 2) Nilson Marques da Silva
 - 3) Marcos Francisco Alves
- c) Representante do Gestor:
 - Eloísa Maria da Silva

XVIII - UBS Néelson Gaspar Dip (Alvorada):

- a) Representantes dos trabalhadores:
 - 1) Marcela Nunes dos Santos
 - 2) a indicar
- b) Representantes dos usuários:
 - 1) Valdir da Silva Cosmo
 - 2) Arlene Chieregathi
 - 3) a indicar
- c) Representante do Gestor:
 - Flávia Teixeira dos Santos Arquejada

XIX - UBS Raimunda de Souza Martinez (São Vicente):

- a) Representantes dos trabalhadores:
 - 1) Regiane Pereira dos Reis Gonçalves
 - 2) Ana Paula da Silva Vitor
- b) Representantes dos usuários:
 - 1) Abigail Antunes Ferreira
 - 2) Luis de Paula Teixeira
 - 3) Leonardo Vinícius dos Reis Gonçalves
- c) Representante do Gestor:
 - Geovana Aparecida Pepece Alves

XX - UBS Sidney Cinti - Prefeito (Águas Claras):

- a) Representante dos trabalhadores:
 - 1) Kleber Vera Goes Zanca
 - 2) Hilgner Antônio da Silva Barbosa
- b) Representantes dos usuários:
 - 1) Lúcia Helena de Oliveira
 - 2) a indicar
 - 3) a indicar
- c) Representante do Gestor:
 - Laila Fuzetti Higino

Art. 2.º O mandato dos membros dos Conselhos Gestores de Saúde ora nomeados, coincidirá com o do Conselho Municipal de Saúde constituído pelo Decreto n.º 24.031, de 23 de junho de 2025, conforme o parágrafo único do art. 8.º da Lei Municipal n.º 4.123, de 16 de março de 1994.

Art. 3.º Os membros dos Conselhos Gestores de Saúde não serão remunerados, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público na preservação da saúde da população.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

DANIEL MARTINS FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.035 - DE 25 DE JUNHO DE 2025

“Altera o Decreto n.º 23.312/24 que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando memorando eletrônico 1Doc n.º 38.255/2025 da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, nomeado pelo Decreto n.º 23.312, de 2 de abril de 2024 (biênio 2024/2026), no que se refere ao art. 1.º, inciso I, alínea “g”, e inciso II, alíneas “d”, “e” e “j”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art .

1.º.....
.....
I
.....
.....

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho:

Titular: César Salmeron Rezek

Suplente: Amanda Ferreira Marini

II
.....

d) Área de educação infantil (não governamental):

Titular: Milene Bergamin Serra

Suplente: Angélica dos Santos Amorim Pavan

e) Entidades sociais da área de formação profissionalizante:

Titular: Meridiana Nogueira Prates

Suplente: Carolina Pereira Picolini

j) Agremiações, movimentos ou associações de estudantes:

Titular: Eduardo Felipe Ferreira Alves

Suplente: Isaque dos Reis Machado”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA



Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO TERMOS DE FOMENTOS ENQUADRADOS COMO DISPENSA (EMENDAS PARLAMENTARES-IMPOSITIVAS) ARTIGO 29 DA LEI FEDERAL 13.019/2014 e RESOLUÇÃO CNAS Nº 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

No quadro indicação de emendas, as mesmas foram numeradas para que logo abaixo se verifique o objeto e a vigência relativos às mesmas.

Unidade: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Entidade: **1-CASA BOM SAMARITANO MANOLOGARCIA (ARAÇATUBA-SP).**

CNPJ: 04.629.495/0001-73.

COMPLEXIDADE-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ALTA COMPLEXIDADE.SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-ABRIGO INSTITUCIONAL-ADULTOS E FAMÍLIAS.

Endereço: Rod. EliezerMontenegro Magalhães km 35 - Água Limpa.

Valor Total da Parceria: **R\$ 25.000,00 conforme emendas abaixo:**

INDICAÇÃO DE EMENDAS:		
RECURSO MUNICIPAL-FONTE 08		
VEREADOR	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS CORRENTES
1. Dr.JAIME	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00

OBJETO ESPECÍFICO EMENDAS:

1. O Objeto da parceria é aquisição dos equipamentos descritos no plano de trabalho, com a utilização do recurso de emenda impositiva destinada pelo vereador Dr. Jaime, a Casa Bom Samaritano de Araçatuba - Manolo Garcia, para o Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua.

Vigência:

4 MESES DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO.

Data da Assinatura:

1-17/06/2025;

Unidade: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Entidade: **2-INSTITUTO PARA CEGOS SANTA LUZIA.**

CNPJ: 44.421.345/0001-94

COMPLEXIDADE-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-MÉDIA

COMPLEXIDADE. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS, SEUS FAMILIARES E CUIDADORES.

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 23 - JardimNova lorque.

Valor Total da Parceria: **R\$ 25.784,60 conforme emendas abaixo:**

INDICAÇÃO DE EMENDAS:		
RECURSO MUNICIPAL-FONTE 08		
VEREADOR	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS CORRENTES
1. GILBERTO MANTOVANI-BATATA	R\$ 0,00	R\$ 25.784,60
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 25.784,60

OBJETO ESPECÍFICO EMENDAS:

1. Emenda Parlamentar Impositiva no valor de R\$ 25.784,60 (Vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) a serem repassados em parcela única após a assinatura do Termo de Fomento, indicado pelo vereador Gilberto Batata Mantovani, destinado a ao Instituto para Cegos Santa Luzia, para o Serviço de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e suas famílias.

Vigência:

3 MESES DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO.

Data da Assinatura:

1-17/06/2025;

Unidade: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Entidade: **3-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA JOÃO ARLINDO.**

CNPJ: 03.426.630/0001-10.

COMPLEXIDADE-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS.

Endereço: Avenida Dois de Dezembro, s/nº - Dona Amélia.

Valor Total da Parceria: **R\$ 25.280,00 conforme emenda abaixo:**

INDICAÇÃO DE EMENDAS:		
RECURSO MUNICIPAL-FONTE 08		
VEREADOR	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS CORRENTES
1. LUCAS ZANATTA	R\$ 25.280,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 25.280,00	R\$ 0,00

OBJETO ESPECÍFICO EMENDAS:

1. Tendo em vista a melhoria na oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o presente plano se refere a aquisição de equipamentos que contribuam com a ambiência acolhedora de crianças e adolescentes atendidos, conforme preconiza a Resolução nº 109 de 2009.

Vigência: 2 MESES APÓS A DATA DE ASSINATURA DO TERMO.

Data da Assinatura:

1-16/06/2025;

Unidade: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Entidade: **4-ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.**

CNPJ: 44.420.958/0001-07.

COMPLEXIDADE-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ALTA COMPLEXIDADE. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ALTA COMPLEXIDADE. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ABRIGO INSTITUCIONAL - IDOSOS.

Endereço: Rua: São Vicente, 25.

Valor Total da Parceria: **R\$ 178.723,04 conforme**



emendas abaixo:

INDICAÇÃO DE EMENDAS:		
RECURSO MUNICIPAL-FONTE 08		
VEREADOR	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS CORRENTES
1. CRISTINA	R\$ 24.800,00	R\$ 0,00
2. REGININHA	R\$ 0,00	R\$ 153.923,04
TOTAL	R\$ 24.800,00	R\$ 153.923,04

OBJETO ESPECÍFICO EMENDAS:

1. Emenda Parlamentar Impositiva Processo n.º 2.923.-2024 (ano 2025) no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) indicado pela Vereadora Cristina Munhoz destinado para aquisição de equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Abrigo Institucional para a Pessoa Idosa.

2. Emenda Parlamentar Impositiva Processo n.º 2.923.-2024 (ano 2025) no valor de R\$ 153.923,04 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e vinte e três reais e quatro centavos) indicado pela Vereadora Regininha destinado ao custeio do Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade de Abrigo Institucional para a Pessoa Idosa.

Vigência:

1. Vigência: 3 MESES APÓS A DATA DE ASSINATURA DO TERMO.

2. Vigência: 20 MESES APÓS A DATA DE ASSINATURA DO TERMO.

Data da Assinatura:

1-16/06/2025;

2-16/06/2025.

Unidade: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Entidade: 5-COMUNIDADE LUSO BRASILEIRA DE ARAÇATUBA - LAR SÃO JOÃO.

CNPJ: 55.752.349/0001-71.

COMPLEXIDADE-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ALTA COMPLEXIDADE. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ALTA COMPLEXIDADE. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ABRIGO INSTITUCIONAL - IDOSOS.

Endereço: Rua: Panorama, 621 - Panorama.

Valor Total da Parceria: **R\$ 25.280,00 conforme emendas abaixo:**

INDICAÇÃO DE EMENDAS:		
RECURSO MUNICIPAL-FONTE 08		
VEREADOR	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS CORRENTES
LUCAS ZANATTA	R\$ 0,00	R\$ 25.280,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 25.280,00

OBJETO ESPECÍFICO EMENDAS:

1. O Objeto da parceria é aquisição dos materiais descritos no plano de trabalho, com a utilização do recurso de emenda impositiva destinada pelo vereador Lucas Zanatta ao Lar São João, para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Abrigo Institucional para a Pessoa Idosa.

Vigência: 3 MESES APÓS A DATA DE ASSINATURA DO TERMO.

Data da Assinatura:

1-17/06/2025;

Unidade: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Entidade:6-LAR DA VELHICE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ: 43.765.015/0001-53

COMPLEXIDADE-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ALTA COMPLEXIDADE. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ALTA COMPLEXIDADE. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ABRIGO INSTITUCIONAL - IDOSOS.

Endereço: Rua Aviação, 1.782 - Monterrey.

Valor Total da Parceria: **R\$ 51.064,61 conforme emendas abaixo:**

INDICAÇÃO DE EMENDAS:		
RECURSO MUNICIPAL-FONTE 08		
VEREADOR	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS CORRENTES
1. GILBERTO MANTOVANI-BATATA	R\$ 0,00	R\$ 25.784,61
2. LUCAS ZANATTA	R\$ 25.280,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 25.280,00	R\$ 25.784,61

OBJETO ESPECÍFICO EMENDAS:

1. O Objeto da parceria é aquisição dos itens descritos no plano de trabalho, com a utilização do recurso de emenda impositiva destinada pelo vereador Batata ao Lar da Velhice e Assistência Social para a execução do serviço de Acolhimento Institucional para a pessoa idosa.

2. Emenda Parlamentar Impositiva no valor de R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais) a serem repassados em parcela única após a assinatura do Termo de Fomento, indicado pelo Vereador Lucas Zanatta, partido PL destinado ao Lar da Velhice para aquisição de equipamentos necessários aos cuidados do Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade de Abrigo Institucional para a Pessoa Idosa.

Vigência:

1. Vigência: 3 MESES APÓS A DATA DE ASSINATURA DO TERMO.

2. Vigência: 2 MESES APÓS A DATA DE ASSINATURA DO TERMO.

Data da Assinatura:

1-17/06/2025;

2-16/06/2025.

Unidade: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Entidade:7-LAR ESPÍRITA CAMINHO DE NAZARÉ.

CNPJ: 03.690.043/0001-34.

COMPLEXIDADE-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS.

Endereço: Rua: Natalino Pereira da Silva, 140-Verde Parque.

Valor Total da Parceria: **R\$ 25.000,00 conforme emendas abaixo:**

INDICAÇÃO DE EMENDAS:		
RECURSO MUNICIPAL-FONTE 08		
VEREADOR	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS CORRENTES
1. NELSON BOMBEIRO	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00

OBJETO ESPECÍFICO EMENDAS:

1. Emenda Parlamentar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do vereador Nelson Bombeiro, no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas correntes do Lar Espírita Caminho de Nazaré, CNPJ n.º 03.690.043/0001-34.



Vigência:

Vigência: 12 MESES APÓS A DATA DE ASSINATURA

DO TERMO.

Data da Assinatura:

1-17/06/2025;

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Outros Atos

fls. 189



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Rua XV de Novembro, 295, Centro, Araçatuba/SP, CEP 16010-030
E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **1010456-22.2025.8.26.0032**
Classe – Assunto: **Ação Civil Pública**
Requerente: **Sisema - Sindicato dos Servidores Municipais de Araçatuba**
Requerido: **Município de Araçatuba**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANILO BRAIT**

Vistos.

Trata-se de ação civil pública com pedido de tutela de urgência ajuizada pelo **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAÇATUBA E REGIÃO – SISEMA** em face de **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**, visando ao reconhecimento do direito dos Procuradores Municipais à percepção de honorários advocatícios decorrentes da cobrança extrajudicial de créditos inscritos em dívida ativa. Alega que, embora haja previsão legal local (Lei Municipal nº 7.339/2011 e LC nº 252/2016) e federal (art. 22 da Lei nº 8.906/94 e art. 85 do CPC) para o pagamento de honorários advocatícios também na esfera administrativa, o Município tem se omitido quanto à sua efetiva incidência e repasse, especialmente após a revogação do Decreto Municipal nº 23.892/2025, que regulamentava o tema.

Requer, liminarmente, seja determinada a manutenção do recebimento dos honorários advocatícios decorrentes de cobrança de débitos inscritos em Dívida Ativa na fase extrajudicial e nos acordos administrativos, no valor mínimo da legislação processual (10% dez por cento), a partir da inscrição do débito na Dívida Ativa, seguindo a regra da lei local, do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil e do Código de Processo Civil, salvo fixação diversa na cobrança judicial.

É o relatório.

DECIDO.

O pedido de concessão de liminar comporta acolhimento.

A plausibilidade do direito invocado (*fumus boni iuris*) encontra-se suficientemente demonstrada. A Lei Municipal nº 7.339/2011 (fls. 46-47), em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 252/2016 (fls. 50-59), assegura aos Procuradores Municipais o direito à percepção de honorários advocatícios tanto na esfera judicial quanto na administrativa. Tal previsão está em harmonia com o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e no art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil, que estabelecem a natureza alimentar da verba honorária e sua incidência mínima de 10% (dez por cento).

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem reconhecido a legalidade e a constitucionalidade da percepção de honorários advocatícios por advogados públicos também na fase extrajudicial de cobrança da dívida ativa, inclusive como forma de incentivo à adoção de meios alternativos de solução de conflitos, em consonância com a Resolução CNJ nº 547/2024 e o Tema 1184 de repercussão geral.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Rua XV de Novembro, 295, Centro, Araçatuba/SP, CEP 16010-030
E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

Ademais, o Decreto Municipal nº 23.892/2025 (fls. 60-61), ao regulamentar a incidência dos honorários na cobrança administrativa, não obstante revogado pelo Decreto nº 23.998/2025 (fl. 62), reconheceu expressamente o direito dos Procuradores Municipais à percepção da verba no percentual de 10% (dez por cento).

A urgência da medida (*periculum in mora*) também se faz presente, uma vez que a supressão da verba honorária – de natureza alimentar – compromete diretamente a subsistência dos Procuradores Municipais, que já vinham percebendo os valores até a revogação do decreto. A continuidade dessa omissão poderá causar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação, justificando a concessão da tutela de urgência.

Dessa forma, presentes os requisitos legais do art. 300 do Código de Processo Civil, é cabível a concessão da medida liminar pleiteada.

Ante o exposto, **DEFIRO** a liminar para conceder aos procuradores municipais o direito à incidência de honorários advocatícios decorrentes de cobrança de débitos inscritos em Dívida Ativa na fase extrajudicial e nos acordos administrativos, no valor mínimo da legislação processual (10%), seguindo a regra da lei local, do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil e do Código de Processo Civil, salvo fixação diversa na cobrança judicial.

Citem-se e intemem-se.

Araçatuba, 12 de junho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**